



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

ATA DE REUNIÃO

**COMISSÃO GESTORA DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES –
NUGEP DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Às 16:00 horas do dia 19 de junho de 2020, em reunião telepresencial, reuniram-se os integrantes da Comissão Gestora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes - NUGEP do TRT24 os Excelentíssimos Desembargadores Dr. Amaury Rodrigues Pinto Junior, Dr. Francisco das C. Lima Filho e Dr. Nery Sá e Silva de Azambuja e Maria Leonor Rocha, Secretária Judiciária.

Inicialmente a Secretária Judiciária apresentou a situação atual do NUGEP ressaltando os seguintes pontos:

A - Necessidade de atualização das Resoluções Administrativas nº 64/2017 e nº 62/2019, que definem a estrutura e competências do NUGEP, para adaptar às novas regras trazidas pela Resolução CNJ 286/2019 que alterou a Resolução CNJ 235/2016;

B - Necessidade de reestruturação da Secretaria Judiciária para melhor distribuição das atribuições, que, em decorrência da diminuição do número de servidores, alguns setores se apresentam congestionados, o que tem comprometido a execução das atividades necessárias, principalmente em relação ao NUGEP, considerando que os servidores que o compõem não atuam exclusivamente no núcleo;

C - Criação da Coordenadoria de Recursos e Gerenciamento de Precedentes que passaria a gerenciar o NUGEP, além de prestar assessoria ao gabinete da presidência quanto aos recursos de revista e agravo de instrumento em recurso de revista e aos gabinetes dos desembargadores quanto às Arguições de Divergência, os Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas e dos Incidentes de Assunção de Competência;

D - Sistema de Gestão de Precedentes (NUGEP) que é um sistema satélite do PJe-JT e permite o controle dos processos judiciais que estejam sobrestados aguardando julgamento de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidentes de assunção de competência. O sistema se encontra em fase final de homologação, mas ainda não foi liberado em razão da situação atual do quadro de servidores da Secretaria Judiciária, agravado pela questão da pandemia do Covid19.

Após, o Desembargador Nery Sá e Silva de Azambuja, apresentou a sugestão de melhoria no portal do TRT24 dando maior destaque à consulta da jurisprudência, de modo a facilitar a pesquisa pelos usuários.

A Secretaria Judiciária esclareceu que, com a liberação do sistema satélite do PJe – NUGEP o portal, necessariamente, será atualizado para adaptar ao sistema e trará melhorias na consulta.

O Desembargador Francisco das C. Lima Filho observou que a ferramenta de consulta à jurisprudência no portal do Tribunal, principalmente quanto ao banco de sentenças e de Acórdãos, apresenta grandes dificuldades na realização da pesquisa jurisprudencial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

O Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior reforçou a observação do Desembargador Francisco e ressaltou a necessidade de solução imediata na melhoria da ferramenta de busca no portal, que vem sofrendo fortes críticas dos magistrados e servidores.

Por fim, a Comissão deliberou que a Secretaria Judiciária deverá:

A – Propor à presidência do Tribunal minuta de portaria para adequação da regulamentação do NUGEP às novas regras trazidas pela Resolução CNJ 286/2019 que alterou a Resolução CNJ 235/2016 a ser submetida ao presidente deste Tribunal;

B - Elaborar minuta de portaria com a reestruturação da Secretaria Judiciária para atender as deficiências atuais de modo a destinar servidores para atuação exclusiva no NUGEP. A minuta será apreciada pela presente Comissão Gestora, que submeterá à presidência do Tribunal;

C – Liberar a ferramenta eletrônica - Sistema de Gestão de Precedentes (NUGEP), sistema satélite do PJe-JT para o modo produção, com a maior brevidade possível.

D – Elaborar estudo sobre as dificuldades apresentadas pela atual ferramenta eletrônica de consulta jurisprudencial deste Tribunal, com a realização de pesquisa em outros Tribunais Regionais acerca das ferramentas de busca mais utilizadas e que apresentem melhor resultado, definindo, juntamente com a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, aquela mais tecnicamente adequada para implantação neste Tribunal.

Para atendimento do despacho proferido nos autos do Acompanhamento de Cumprimento de Decisão nº 0003379-17.2016.2.00.0000, encaminhe-se cópia da presente ata ao Conselho Nacional de Justiça (art. 9º da Resolução CNJ nº 286/2019).

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião as 16:15 horas.